



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO Nº 05/2014/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A EMPRESA SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SOLICITAÇÃO Nº 320/2014/CM

PROTOCOLO Nº 1.500/2014/CM

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de **SISTEMA DE CONTROLE DE CHAMADOS TÉCNICOS / ORDEM DE SERVIÇOS**, conforme especificações técnicas, contidas neste instrumento.

Vigência: 12 (doze) meses após a implantação.

Valor: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 1.500/2013/CM e Solicitação nº 320/2013/CM, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, médico-veterinário, portador do RG. 12.546.046-6 SSP/SP, CPF sob nº 052.632.518-66 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Rinaldi Rolim, qualificação, portador do RG nº 5.099.707 e inscrito no CPF sob nº 365.038.868-53, residente e domiciliado na rua Campos Sales, nº 1,211, bairro Alto CEP: 13.416-310, cidade Piracicaba, doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de **SISTEMA DE CONTROLE DE CHAMADOS TÉCNICOS / ORDEM DE SERVIÇOS**, conforme especificações técnicas, contidas neste Termo de Referência do instrumento de convocação.

1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizados em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 01/2014/CM**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela implantação do sistema mencionado na cláusula primeira, a importância total de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), e pela locação mensal do sistema a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais, perfazendo o montante total global de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

2.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após o encerramento do mês.

2.3 – Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de locação do sistema é 12 (doze) meses a contar do Recebimento de Termo de Implantação do Sistema, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

4.1. – O prazo de implantação do sistema será de até 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 01/2014/CM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** disponibilizará os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

7.2 - A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, 19 de março de 2014.

ESTANISLAU STECK

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO RINALDI ROLIM

CONTRATADA

SINO – Consultoria e Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Marcelo Silva Souza

RG 32.068.986-4

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709